



1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/2013

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO LAR DOS MENORES – ALARME, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS PARA OS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ / MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Gal. Glicério, nº 3947, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**, RG 3.184.740 SSP/SP, CPF 546.442.408-34, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 14552/2009, e a **Associação Lar dos Menores – ALARME**, CNPJ:60.002.136/00001-62, com sede à Av. Anísio Haddad nº 6.580 – Jardim Aclimação, daqui por diante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu **Presidente Srº Aristides Ullian Filho**, RG:11.953.979, CPF:224.571.758.20, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste convênio até 30/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global estimado do presente aditivo será de até R\$ 297.150,00 (duzentos e noventa e sete mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de abril de 2014.

Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira
Secretária Municipal da Educação

Srº Aristides Ullian Filho
Presidente

Testemunhas:

1.

2.